



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

L E I Nº 280

DISPÕE SOBRE:- Autoriza o Prefeito Municipal a Conceder uma ajuda de custo ao pessoal regido pela C.L.T. e que percebem simplesmente o salário mínimo .

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder - uma ajuda de custo na importância de CR\$-60,00 (sessenta cruzeiros), mensal, ao pessoal regido pela C.L.T. e que percebem simplesmente o salário mínimo.

Artigo 2º - A ajuda de custo de que trata o artigo anterior, vigorará a partir de primeiro de abril do corrente exercício e terá seu efeito cessado em 31 (trinta e um) de janeiro de 1.977 (Hum mil novecentos e setenta e sete).

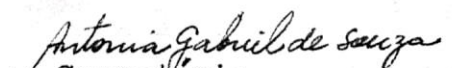
Artigo 3º - AS DESPESAS decorrentes desta Lei, correrá à conta das dotações próprias do pessoal deste exercício - e se necessário serão suplementadas por Decreto do Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, aos 11 dias do mês de maio de 1.976.


ELISIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, em data supra.


Secretaria